



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**  
**E-mail: [prevt.moraes@hotmail.com](mailto:prevt.moraes@hotmail.com)**



## PORTARIAS

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
151/13	4065	ALCIMAR PAIXÃO	050 dias	11/12 a 19/01/2014
152/13	3838	MARIA ANTONIETA GONÇALVES FONSECA	060 dias	15/12 a 12/02/2014
153/13	8003	ANA PAULA LIMA G. N. DE ANDRADE	060 dias	11/12 a 08/02/2014
154/13	4509	JULIANA RODRIGUES REZENDE	060 dias	08/12 a 05/02/2014
155/13	4220	KÁTIA SIMONE DA SILVA	030 dias	12/12 a 10/01/2014
156/13	3908	LUCINÉIA DE SOUZA RIBEIRO	030 dias	15/12 a 13/01/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 20 de dezembro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
Diretor Presidente